



PARECER CONCLUSIVO/2020

Vistos os relatórios contábeis, ou seja, a Prestação de Contas à Prefeitura do Município de Mauá, bem como a documentação de receitas e despesas apresentadas pela **ASSOCIAÇÃO LIRAFUT – LIGA DE ÁRBITROS DE FUTEBOL DO ABC** relativa aos repasses totais do ano de 2020. Após a análise dos mesmos, amparada pelas Instruções Normativas nº02/16, artigo 177 e 189, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, conforme discriminado:

Identificação: **ASSOCIAÇÃO LIRAFUT – LIGA DE ÁRBITROS DE FUTEBOL DO ABC**
Rua General Osorio 62, Sala 33, Vila Bocaina – Mauá – SP

Data da Prestação de Contas pela Comissão	
A localização e o regular funcionamento da beneficiária, descrevendo sua finalidade estatutária e descrição do objeto.	Rua General Osório nº 62 VI Bocaina – Mauá – SP CEP 09310-050. Difundir conhecimentos sobre as regras do futebol entre os associados, para pessoas e instituições interessadas, difundir a prática da arbitragem de futebol entre os associados, compreendendo a arbitragem em competições oficiais e amadoras, promover e incentivar a realização de festas, excursões, jogos e outras atividades recreativas, esportivas, educacionais e culturais, prestar serviços e assistências que sejam imprescindíveis ao atendimento do interesse do associado, relacionar-se com demais entidades públicas ou privadas a fim de integrar-se na realidade desportiva brasileira. -Objeto: Projeto "Futebol Melhor – Futebol de Campo", que se trata de disponibilizar o acesso à práticas esportivas dentro da modalidade futebol de campo para crianças, jovens e adultos, através do gerenciamento de arbitragem dos Campeonatos de Várzea do Município de Mauá, de acordo com o Plano de Trabalho e seus anexos que integram este instrumento, independente de transição bem como os pareceres e atas do Conselho Fiscal.
Relação dos repasses concedidos, identificando número, data e valor dos respectivos documentos de crédito, por fonte de recursos, bem como, os rendimentos financeiros auferidos.	2ª parcela (saldo) – R\$68.712,76 3ª parcela – R\$100.300,00 – 15/06/20 – OS2020/574-6964 - Fonte 001 4ª parcela – R\$105.900,00 – 16/12/20 – OS2020/1177-14069 - Fonte 001 5ª parcela – R\$ 243.800,00 – 16/12/20 – OS2020/1177-14070 - Fonte 001 Rendimentos Financeiros R\$420,40.
Datas das respectivas prestações de contas, bem como a aplicação de sanções por eventuais ausências de comprovação ou desvio de finalidade.	2ª parcela parcial - 08/06/20 3ª parcela - 14/05/21 4ª parcela parcial (dez/20)- 14/05/21
Os valores aplicados no objeto do repasse, informando inclusive eventuais glosas.	2ª parcela parcial – R\$63.317,20 (sendo R\$2.287,69 gastos da entidade). 3ª parcela – R\$109.748,72 (sendo R\$1.765,47 gastos da entidade). 4ª parcela parcial – R\$23.350,99 (sendo R\$367,39 gastos da entidade).



A devolução de eventuais glosas, saldos ou autorização formal para sua utilização em exercício subsequente.	A entidade não sofreu nenhuma sanção
Se as atividades desenvolvidas com os recursos próprios e as verbas públicas repassadas se compatibilizam com as metas propostas, bem como os resultados alcançados, indicando análise qualitativa do cumprimento do plano de trabalho, com exposição das razões da não consecução ou extrapolação das metas pactuadas.	A entidade atingiu as metas propostas no Plano de Gestão A entidade cumpriu as cláusulas pactuadas conforme plano de trabalho e atendeu à legislação/regulamentação pertinente ao objeto do Termo de Colaboração
O cumprimento das cláusulas pactuadas em conformidade com a regulamentação que rege a matéria.	A Entidade cumpriu as cláusulas pactuadas conforme regulamentação da matéria
Regularidade dos gastos efetuados e sua perfeita contabilização, atestadas pelo órgão/entidade concessor	Os gastos foram efetuados de acordo, e atestados pelo Conselho Fiscal da Entidade; Gestora do Contrato e Comissão de Monitoramento
Que os originais dos comprovantes de gastos contêm a identificação da entidade beneficiária, do tipo de repasse, do tipo de ajuste, bem como do órgão/entidade repassador a que se referem.	Conferem com os originais conforme atestado nos documentos. Anexados ao Processo 7028/2017, de 01 ao 16
A regularidade dos recolhimentos de encargos trabalhistas, quando a aplicação dos recursos envolver gastos com pessoal.	O recolhimento dos encargos está regular.
O atendimento aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, motivação e interesse público.	A Entidade atingiu os princípios citados ao lado.
A existência e o funcionamento regular do controle interno do órgão ou entidade público concessor, com indicação do nome completo e CPF dos respectivos responsáveis.	Órgão Concessor existe e funciona regularmente na Controladoria Geral do Município sob responsabilidade da Srª Silmara Grilo Brito CPF 140.324.008-65. Entidade Beneficiária: O Controle interno na Entidade é exercido pelos membros do Conselho Fiscal. Órgão Concessor responsável pela fiscalização e aprovação das contas o Secretário: Rinaldo Vargas Lage CPF. 149.430.058-37 Gestor do Contrato Anderson Lima dos Santos CPF 149.358.538-08 Membros Comissão de Monitoramento: Ariela Ramos de Oliveira CPF 264.721.228-73 Fabio Hugo Martins de Oliveira CPF 297.807.458-23, Ana Cleide Alves Uwaide CPF 104.064.718-94, Vanessa Vasconcelos Silva CPF 333.531.838-25, Jonatas Rodrigues Chaves CPF 378.656.718-22
Indicação quanto à realização de visita <i>in loco</i> pelo órgão concessor ou entidade concessora quando houver.	Foram realizadas monitoramento presencial; pelos membros da Comissão de Monitoramento nas seguintes datas:

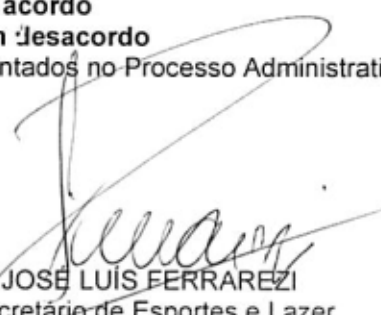


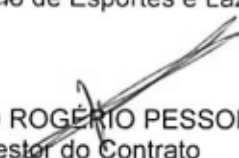
A Entidade legalmente constituída aplicou os recursos recebidos, no valor de R\$519.133,16 (quinhentos e dezenove mil, cento e trinta e três reais e dezesseis centavos) sendo R\$68.712,76 (sessenta e oito mil, setecentos e doze reais e setenta e seis centavos) saldo do exercício anterior e R\$420,40 (quatrocentos e vinte reais e quarenta centavos) saldo de aplicações financeiras, e aplicou no projeto a quantia de R\$192.631,25 (cento e noventa e dois mil, seiscentos e trinta e um reais e vinte e cinco centavos) sendo R\$420,40 (quatrocentos e vinte reais e quarenta centavos) recursos da entidade. A entidade aplicou o saldo do recurso, isto posto a Comissão especial de comprovação de contas conclui pela regularidade e a APROVAÇÃO FINAL do exercício 2019 das contas do presente Termo.

(X) de acordo


() em desacordo

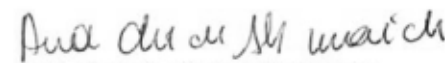
Todos documentos comprobatórios foram juntados no Processo Administrativo nº 7029/19 Vol. 01 ao 16 .


JOSE LUÍS FERRAREZI
Secretário de Esportes e Lazer

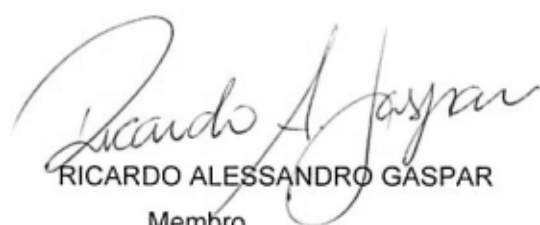

PAULO ROGÉRIO PESSONI
Gestor do Contrato

MEMBROS DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO:


ARIELA RAMOS DE OLIVEIRA
Membro


ANA CLEIDE ALVES UWAIDE
Membro


JÔNATAS RODRIGUES CHAVES
Membro


RICARDO ALESSANDRO GASPAR
Membro